

INSPECTOR DE OPERAÇÕES (M/F)

1. PRINCIPAIS ATIVIDADES

- a) Realizar inspeções indicadas no Plano de Supervisão Anual, e outras que se mostrarem necessárias, cumprindo o estabelecido no Manual do Inspetor de Operações de Voo;
- b) Elaborar os relatórios resultantes da atividade de supervisão, identificando não conformidades, emitindo recomendações de correção e efetuando o acompanhamento da resolução das mesmas;
- c) Participar nos processos de certificação de operadores aéreos e dispositivos de treino de simulação de voo (FSTD);
- d) Participar nos processos de certificação das organizações de formação aprovadas (ATO);
- e) Participar na avaliação e verificação do cumprimento dos requisitos de licenciamento, autorização e designação do pessoal aeronáutico relacionados com as operações de voo;
- f) Analisar os manuais relativos à área de operações de voo, identificar correções necessárias e analisar pedidos de alterações aos mesmos;
- g) Participar na elaboração e atualização da legislação, atos normativos e publicações aeronáuticas, manuais, políticas e material de orientação relativos à área;
- h) Realizar outras atividades que resultem dos estatutos, regulamentos internos, instrumentos de gestão e diretivas.

2. REQUISITOS GERAIS

- a) Curso de Pilotagem com, pelo menos, CPL (Licença de Piloto Comercial) ou licenciatura em ciências aeronáuticas com pilotagem;
- b) Capacidade de trabalho em equipa e facilidade de relacionamento;
- c) Domínio oral e escrito das línguas portuguesa e inglesa;
- d) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

3. REQUISITOS PREFERENCIAIS

- a) Ser detentor de ATPL (Licença de Piloto de Linha Aérea);
- b) Formação type rating na aeronave família ATR42/72 ou família B737;
- c) Experiência profissional como piloto (horas de voo);
- d) Experiência profissional relevante no domínio aeronáutico, com enfoque na área de operações;
- e) Bons conhecimentos do setor da aviação civil;

- f) Bons conhecimentos dos regulamentos nacionais e internacionais sobre operações de voo, bem como das normas e práticas da ICAO;
- g) Formação completar em áreas relevantes para a função;
- h) Disponibilidade imediata;

4. **COMPETÊNCIAS-CHAVE**

- a) Capacidade de organização e planeamento;
- b) Capacidade de trabalhar sob pressão;
- c) Elevada capacidade de análise;
- d) Elevado sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas;
- e) Integridade e compromisso;
- f) Elevada capacidade comunicação;
- g) Orientação para resultados e para a qualidade;
- h) Facilidade no relacionamento interpessoal e de cooperação;
- i) Espírito de equipa.

5. **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EXIGIDA**

- a) Carta de motivação, endereçada ao Presidente do Conselho de Administração da AAC, onde deverá constar o endereço eletrónico e o número de telefone do candidato;
- b) Formulário de candidatura (disponibilizado no site da AAC);
- c) Curriculum vitae atualizado;
- d) Documentos comprovativos da formação e qualificação académica;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional;
- f) Fotocópia do documento de identificação pessoal válido;
- g) Registo criminal atualizado*;
- h) Atestado Médico*;

*Documentos a ser entregues após publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos, mediante solicitação da AAC.

No decorrer do concurso, poderão ainda ser solicitados outros documentos julgados pertinentes.

6. **A SELEÇÃO COMPORTA AS SEGUINTE FASES COM CARÁTER ELIMINATÓRIO**

- a) **Pré-seleção / triagem**, em conformidade com os requisitos acima enunciados;
- b) **Avaliação curricular (AC) - ponderação de 25% na classificação final**. Seguem para a fase seguinte os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta), até o máximo de 30 (trinta).
- c) **Avaliação psicotécnica (AP) - ponderação de 45% na classificação final**. Seguem para a fase seguinte os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta), até o máximo de 20 (vinte);

- d) **Entrevista técnica (ET) - ponderação de 30% na classificação final.** As matérias objeto de avaliação versam sobre:
- Normas e Práticas Recomendadas da ICAO, com enfoque na área de Operações de Voo e Licenciamento;
 - Legislação aeronáutica de Cabo Verde com enfoque na área de Operações de Voo e Licenciamento;

A **classificação final** é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 25\%AC + 45\%AP + 30\%ET$$

7. DECISÃO DE SELEÇÃO

A decisão final sobre o candidato a selecionar, após a conclusão do processo de avaliação, é tomada em sede de entrevista de gestão, conduzida pelo CA.

Ficam automaticamente qualificados para a entrevista de gestão os três candidatos melhor posicionados no processo avaliativo.

8. CONDIÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS

- Contrato por tempo indeterminado com período experimental de 1 ano;
- Início de funções no segundo semestre de 2023;
- Remuneração mensal bruta correspondente a Inspetor Superior - 13 A (140.326\$00, sujeitos a impostos legais) ou Inspetor Adjunto, Nível 1 - 10 A (97.755\$00, sujeitos a impostos legais), consoante qualificação académica;
- Outros benefícios existentes na instituição.

9. VALIDADE DO CONCURSO

O concurso é válido por dois anos e reger-se-á pelo Regulamento de Concursos para Ingresso na AAC, disponibilizado no site da AAC.

A AAC reserva-se o direito de não contratar candidatos que não reúnam as condições e o perfil requeridos.